



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de março de 2020. Aos 13 dias do mês de março de 2020, às 18:00 (dezoito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Quinta Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Alziro Vieira de Souza, Josemir Pereira dos Santos, Ismael Silva Moreira, Luziano Rodrigues Montalvão, Nilza Vieira de Souza e Wagner Gonçalves de Oliveira, ficando registradas as ausências dos Vereadores Jailson Gomes Santiago, Odair José Ferreira da Silva e Martir Ferreira de Melo. Após constatar a presença legal de Vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Presidente Wagner fez a leitura do seguinte comunicado, acompanhado de uma certidão do controle interno:

Atas 2020

Curioso A Montalvão

25

Nilza Vieira de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
 CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
 E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
 CEP: 73.860-000, Tel.: (62) 3425-1509 / E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
 Site: www.saodomingos.go.leg.br

Presidência desta Casa.
 Do Sr. Wagner Gonçalves de Oliveira
 Ao Plenário.

No dia 12 de Março de 2020 chegou nesta Casa Legislativa, oficialmente documento do TCM - GO que solicita com brevidade o envio ao Tribunal, o Processo Nº 07676/2016 (Balancete do mês de Dezembro de 2015 volumes 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7, 7/7) que tratam das Contas de Gestão do Exercício de 2015, tendo como gestora/prefeita a Sra. Jovita Ribeiro da Silva e outros, em vista de um suposto interesse das partes na interposição de pedido de revisão junto ao TCM-GO.

Vale esclarecer que o mister da Câmara Municipal é o julgamento das contas de governo e esse ato não obsta o fato das partes ingressarem com recurso cabível perante o TCM. Sendo assim, um ato não obsta o outro, tendo em vista que o objeto é distinto. Porém, a Câmara não pode ficar a mercê de um fato futuro e incerto, sendo que o presente recurso informado via ofício, sequer foi impetrado pelas partes, como se verifica andamento processual no site do TCM-GO.

Conforme Ofícios Nº 1401/2019 e 1402/2019, constantes nas Fls. 230/231, às partes Jovita Ribeiro da Silva e Herculano Antônio Lima foram comunicados que o Processo Nº 07676/2016, havia sido encaminhado pela Câmara Municipal desta uber, desde o dia 28 de Junho de 2019, e que até o dia 24 de Setembro de 2019 encontrava-se sem qualquer providência no Tribunal, concedendo desta última data o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem, caso contrário os autos seriam devolvidos ao município.

Sendo que 08 de Março de 2019, conforme certidão anexa em Fls. 226/227, já havia transitado em julgado o parecer prévio. Desta forma, o próprio Tribunal remeteu a esta casa em 09 de Dezembro de 2019 o processo para seguimento do rito para que seja julgado conforme prevê legislação constitucional e regimental.

Sendo assim, a possibilidade do exercício de uma irresignação após trânsito em julgado da decisão da Corte de Contas é um fato particular, futuro, incerto e estranho a esta Casa, sendo que as partes interessadas, com base no direito ao contraditório e a ampla defesa, foram notificadas em 10 de Dezembro de 2019, para apresentarem suas razões perante os Edis, nas sessões do dia 17 a 21 de Fevereiro de 2020, após retorno do recesso parlamentar.

Diante destas ponderações, neste processo para julgamento das contas prestadas pelos gestores, os atos foram conduzidos, de forma a garantir a plenitude da defesa, desde a citação, publicidade, ampla defesa e argumentações, pautados na razoabilidade e proporcionalidade, conforme atesta em atas legislativas das últimas sessões que ocorreram


 Wagner Gonçalves de Oliveira
 CPF: 940.915.521-53
 Presidente da Câmara
 Biênio 2019/2020

Jovita Ribeiro da Silva

Atas 2020

26

Euzenno R. Montalva



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
 CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
 E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
 CEP: 73.860-000, Tel.: (62) 3425-1509 / E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
 Site: www.saodomingos.go.leg.br

entre os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2020, garantidos as partes interessadas o direito ao contraditório e a ampla defesa, previsto constitucionalmente.

Atesta a Secretária desta Câmara que desde o dia 17 de fevereiro de 2020 até a presente data, não houve nenhum pedido de vista dos autos nesta secretaria ou pedido para extração de cópias do processo pelas partes interessadas.

No dia 09 de Março de 2020, início da Sessão Legislativa Ordinária, foi apresentado neste plenário ofício do Presidente do TCM - GO, com as informações já elencadas em tópico inicial e, que pese não ter sido um documento oficial, esta Presidência buscou junto à Assessoria Contábil e Jurídica, as informações pertinentes ao caso. Sendo orientado a aguardar o recebimento de carta oficial para o cumprimento e, que já no dia 12 de Março de 2020, foi recebido nesta Casa documento oficial, conforme anexo neste documento.

Nesta seara, será atendido a solicitação. Ocorre que, não chegou a essa Casa Legislativa informação do Presidente do TCM - GO de que o parecer foi reformado, sendo o texto do ofício recebido referente apenas ao interesse que as partes têm para interposição de recurso. Portanto, não existe nenhum ato legal capaz de sobrestar o rito da Câmara Municipal de São Domingos - GO, que tem até o dia 09 de Abril de 2020 para julgar as contas, em obediência ao Artigo 172 do Regimento Interno desta Casa que reza sobre o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do recebimento do parecer prévio do TCM - GO, para tomar e julgar as contas.

Desta forma, na segunda feira, dia 16 de Março de 2020, será enviado ao TCM-GO o processo em apreço, conforme solicitação e será aguardado com total cordialidade até o dia 01 de Abril de 2020, o pronunciamento oficial do TCM-GO a respeito das medidas adotadas, mas que, não havendo de fato ajuizamento de uma ação que de fato suspenda o ato que venha sobrestar esse julgamento, a partir do dia 02 de Abril de 2020, o parecer prévio do TCM-GO, será apresentado ao plenário para julgamento, para fins de respeito ao rito desta Casa Legislativa, visando obediência aos preceitos legais previstos na legislação constitucional e Regimento interno, salvaguardando a mesa diretora e os demais Edis de qualquer ato de improbidade ou ação por perca e desrespeito de prazo legal.

Esse documento fará para da ata do dia 13 de Março de 2020. Oportunidade que o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira informa que, a próxima sessão legislativa acontecerá nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de Abril de 2020, às 18 hs.

Ficando esclarecido que, se até o dia 01 de Abril de 2020 (quarta-feira) não chegar documento oficial do TCM - GO, quanto à suspensão ou outra orientação do respectivo parecer prévio referente ao Processo nº 07676, este entrará em pauta para julgamento nos dias 02 e 03 de Abril de 2020, últimos dias antes do prazo final previsto pelo Artigo 172 do Regimento Interno desta Casa para cumprimento da Lei.


 Wagner Gonçalves de Oliveira
 CPF: 940.915.521-53
 Presidente da Câmara
 Biênio 2019/2020

Milze Dinha da Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Tel.: (62) 3425-1509 / E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Sem mais para o momento, saem os Nobres Colegas cientes e informados sobre posteriores providencias adotadas.

Sala das Sessões, São Domingos - GO, 13 de Abril de 2020.

WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos-GO

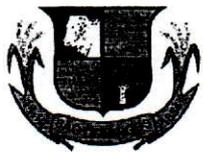
Wagner Gonçalves de Oliveira
CPF: 940.915.521-53
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Ruyane A. Montalvo
Milza Lima de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
 CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
 E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
 CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
 Site: www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

CERTIDÃO

Eu, Luciana Alves dos Reis, Controle Interno da Câmara de Vereadores de São Domingos-GO, CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos efeitos legais que nenhuma das partes interessadas no processo de nº 07676/2016 (Balancete de Dezembro 2015 – Poder Executivo, os ex-gestores Herculanito Antônio Lima, Jovita Ribeiro da Silva, Ariterdan Claudino Silva e Vaner Paulo Neres Sampaio solicitaram desta Casa desde o último dia 17/02/2020 cópias ou pedido de vista do referido processo.

Por ser verdade, assino a presente Certidão.

São Domingos, 13 de Março de 2020.

Luciana Alves dos Reis
 CPF 022.853.741-21
 Controle Interno
 Portaria nº 002/2019

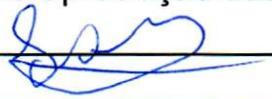
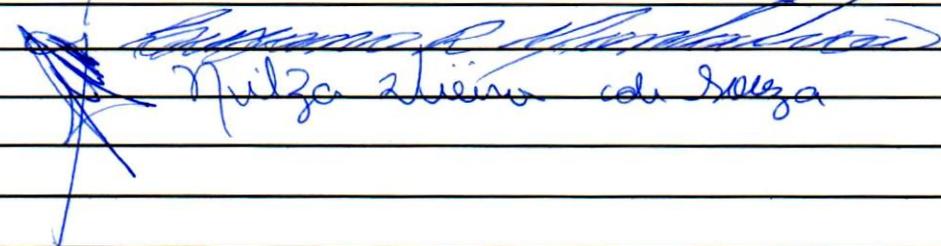
Luciana Alves dos Reis
 Controle Interno



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Em seguida, o Presidente informou que encaminhará cópia dos documentos lidos acima, encerrou o expediente, e franqueou a palavra em Tema Livre. A Vereadora Nilza falou de sua preocupação com a proliferação do mosquito transmissor da Dengue. O Vereador Josemir complementou a Vereador Nilza, dizendo que havia procurado o Coletor Municipal Robesvaldo de Souza Ribeiro e o Secretário Municipal de Meio Ambiente Darismar Francisco dos Reis para buscar providências sobre a questão, porém responderam que não são responsáveis pela questão, e disse que caberia a um fiscal municipal, para poder multar pessoas que não se importam em zelar dos seus lotes baldios. Logo após o Presidente Wagner informou que soube do Sr. Júlio da Ecoplan que não está podendo fazer roçagens devido falta de condições para adquirir combustível. Em seguida o Vereador Josemir perguntou de quem é a roçadeira usada para fazer a roçagem pública, explicando que presenciou o Sr. Júlio roçando pasto em um final de semana com a roçadeira. Obtendo como resposta do Presidente, que o município também tem uma roçadeira. Na sequência o Presidente declarou que não há Matéria da Ordem do Dia. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Ismael Silva Moreira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. _____




Nilza Zilzo de Souza